

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Comunicado IV – 24/09/2026

Informa decisão do recurso apresentado em face a classificação preliminar do Concurso Público nº 01/2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID, por seu presidente, Senhor Vilso Vanz, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação a questões da prova:

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – Em ordem de inscrição

Nº Inscrição	Resultado
13775	Alega a candidata: “Com o novo gabarito, publicado dia 21/09/2026, houve modificação na questão 07, que passou a ser considerada a correta, a alternativa "B". Alternativa essa assinalada por esta candidata.” Inicialmente a alteração para este cargo era a questão 05 e não questão 07, sendo que o candidato havia anotado a alternativa “b”, portanto, não houve alteração de nota Recurso Indeferido. Classificação mantida.
14035	Alega o candidato: “Prezados, houve a publicação do gabarito definitivo das questões da prova, tendo sido alterado o gabarito da questão de nº5 (de língua portuguesa). Segundo gabarito preliminar, a alternativa correta seria a letra "A", contudo, com a alteração passou a ser considerada como correta a alternativa "B". Eu havia marcado a alternativa "A" como correta, razão pela qual quando da divulgação do gabarito preliminar, não vislumbrei prejuízo na atribuição da alternativa "A" como correta. Ocorre que, a partir da alteração do referido gabarito, houve diminuição na pontuação que eu havia inicialmente contabilizado na área de "conhecimentos gerais". Dessa forma, melhor conferindo as alternativas da questão de nº5, verifiquei que a questão possui duas alternativas corretas, estando corretas tanto a alternativa "A" quanto a alternativa "B", motivo pelo qual a questão de número 5 deve ser ANULADA, e não alterado o gabarito como procedeu a banca. Tal medida revela-se necessária, pois o fato de a questão merecer ser anulada produz reflexos na classificação minha e de outros candidatos, que foram injustamente prejudicados pela alteração de gabarito, quanto na verdade a questão deveria ter sido ANULADA.” Conforme comunicado III, datado de 21/09/2026, houve a alteração da alternativa correta da questão 05 “a” para “b”. Restando a única alternativa adequada. Recurso Indeferido. Classificação mantida.

Videira - SC, 24 de setembro de 2026.

VILSO VANZ

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID